



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ:19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 05/2022

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA”

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe conferem os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Servidor **SANDRO EDUARDO DE PAIVA** solicitou 30 dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, referentes ao período aquisitivo de 03/01/2018 a 03/01/2019 (protocolo 003222),

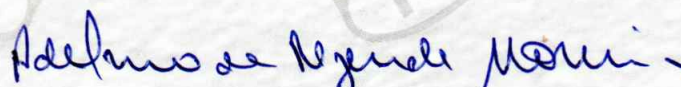
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos os 30 dias de férias regulamentares, sendo $\frac{1}{3}$ das férias convertidas em abono pecuniário, conforme previsto no Capítulo III, art. 85 e art. 87 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis Municipais o Servidor **SANDRO EDUARDO DE PAIVA** a partir de **11 de janeiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

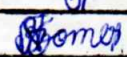
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Município de Capela Nova, 03 de janeiro de 2022.


ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA - MG
DOCUMENTO PUBLICADO NO
QUADRO DE AVISOS

EM 03 / 01 / 2022


Assinatura e Matrícula do Responsável